



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G**

Ofício nº GabCmtG-9737/100/26

São Paulo, na data da assinatura digital.

Da Chefe de Gabinete da Comandante-Geral da Polícia Militar

Ao Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Segurança Pública.

Assunto: Solicitação de Base do BAEP.

Interessado: Vereador Daniel David, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 028.00001020/2026-55.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me a Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) de restituir a Vossa Senhoria o processo acima indicado, que versa sobre solicitação encaminhada pelo interessado ao Governador do Estado, pleiteando a criação de um Batalhão de Ações Especiais de Polícia, no município de Votuporanga, nos termos consignados no expediente de origem.

Consoante manifestação do órgão técnico desta Instituição, cumpre esclarecer que a Polícia Militar adota critérios técnicos para a distribuição do efetivo policial-militar e para a criação de OPM, entre eles, fatores demográficos, complexidade e localização geográfica, indicadores de criminalidade e peculiaridades locais (presídios, estâncias turísticas, favelas e comunidades urbanas, conflitos fundiários etc).

Com a aplicação dos referidos critérios, verifica-se que as estruturas organizacionais e o efetivo disponibilizado no município de Votuporanga são proporcionais e adequadamente ajustados e distribuídos, observando-se que a capacidade dissuasória da Polícia Militar permeia todas as vias de acesso possíveis a partir das regiões fronteiriças, com atuação hídrica, rodoviária e territorial, tanto urbana, quanto rural.

A demanda por efetivo é suprida, também, pela utilização de diversos recursos tecnológicos, cujo emprego potencializa a eficiência e a efetividade dos serviços prestados.

Vale ressaltar ainda que no município em questão, há emprego de efetivo em apoio às atividades ordinárias de policiamento, a exemplo da Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (Atividade DEJEM) e da Atividade Delegada.

Cabe consignar que a simples existência de uma estrutura de BAEP em determinado município, por si só, não altera o panorama da segurança da localidade, vez que são os efetivos operacionais que, de fato, atuam diretamente no controle da violência e na contenção da criminalidade, sendo que a instalação de um Batalhão implicaria a redução desse efetivo ou afetaria outras localidades, em razão da necessidade de compor as funções administrativas que a estrutura exige. De qualquer modo, deve-se destacar que a revisão

constante da estrutura organizacional permite adequar as capacidades operacionais às demandas regionais, sentido em que o atual 9º BAEP, sediado em São José do Rio Preto, atende às necessidades da região.

Por fim, salienta-se que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, constituindo um sistema de defesa social, o qual também é integrado pela Polícia Militar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

LUCIANO YUZO MARQUES DA SILVA
Tenente-Coronel PM Respondendo pela Chefia

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Yuzo Marques Da Silva, TENENTE-CORONEL PM**, em 03/09/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0120109110** e o código CRC **EEF4D0DF**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Diretoria de Relações Governamentais e Parlamentares / Coordenadoria de Relações
Governamentais

DESPACHO

Nº do Processo: 028.00001020/2026-55

Interessado: Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Assunto: implantação de uma unidade do BAEP no município.

Referência: Ofício nº 163/2026/GP - Indicação nº 380/2026.

Restitua-se o presente expediente, devidamente instruído, à **Assessoria Técnica de Gabinete da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, para respeitadas providências que entender cabíveis.

ALFREDO CELSO MENDES GIBELLI
Diretor de Relações Governamentais e Parlamentares

São Paulo, na data da assinatura digital.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Celso Mendes Gibelli, Diretor**, em 09/09/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120765658** e o código CRC **6331C6E5**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Assessoria Técnica de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 028.00001020/2026-55

Interessado: Câmara Municipal de Votuporanga - Presidente Daniel David

Assunto: Ofício nº 163/2026/GP REF.: Indicação nº 380/2026

Ao Senhor

Daniel David

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 163/2026, referente a solicitação de criação de um Batalhão de Ações Especiais de Polícia, no município.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira

Secretário Executivo

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira, Secretário Executivo**, em 11/09/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0120971518** e o código CRC **37C4D6E1**.